

EMENDA Nº 01

Acrescente-se, ao PLCL 003/24, novo art. 2º, com a redação que segue, renumerando-se o atual artigo 2º para 3º:

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à poda, ao manejo ou ao transplante de vegetais arbóreos ou arbustivos nas escolas de educação infantil parceirizadas com o Município.

Justificativa

Da Tribuna

*Luísa Leal
Vice do PP*

Mauro Pinheiro

Ver. Mauro Pinheiro